

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE BONITO/PE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, CONDUZIDA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, DEVIDAMENTE NOMEADOS ATRAVEZ DA PORTARIA Nº021/2024, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2023, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

- **ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 1232006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bnc.org.br/>. A Pregoeira terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

PROCESSANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 03/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 17/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 17/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	09H:15M DO DIA 17/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://bnc.org.br/

1- DO OBJETO, ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O objeto da presente licitação é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO APROXIMADO DE ATÉ 20 KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

1.1.1 Havendo divergência entre as especificações constantes do termo de referência e às constantes no sistema de pregão eletrônico, prevalecerão as primeiras;

1.2 O presente certame possui preço máximo de **R\$ 2.857.220,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais)**, considerando ainda os valores máximos de cada lote definidos no termo de referência;

1.3 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Bonito para o exercício de 2024, sob a responsabilidade do Município, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.3.1 Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/23.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **BNC** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no BNC, no sítio <https://bnc.org.br/>;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BNC** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no endereço eletrônico onde acontecerá o certame.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4. Para participação no pregão, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no momento que forem anexadas as propostas, sendo analisada(s) apenas a(s) documentação(ões) do(s) licitante(s) mais bem classificado(s);

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, todos os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 5.1 anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta;

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o estimado para cada item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.28.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.28.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2.2. empresas brasileiras;

6.28.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.1.1. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.1.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício;

8.3.1. 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.8.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8.3.3. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.8.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.1.1. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. As empresas sediadas em Pernambuco, **além da** apresentação da Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial exigida no subitem supra, **também deverão apresentar as certidões** referentes ao Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) **“CERTIDÃO LICITAÇÃO”**, de primeiro e segundo grau, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07, de 02/06/2014.

8.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2022 e 2023), conforme art. 69, inciso I e § 6º, da Lei 14.133/21, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, satisfazendo a seguinte equação:

$$\begin{array}{lcl} \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ} & & \\ \text{CORRENTE:} & = & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \Rightarrow 1,00 \end{array}$$

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.11.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação.
- 9.11.1.1** As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.
- 9.11.1.2** Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.
- 9.11.2** Certificado de Revendedor, fornecido pela **ANP** – Agência Nacional de Petróleo ou por outro(s) órgão(s) competente(s);
- 9.11.3** Atestado de regularidade fornecido pelo **Corpo de Bombeiros Militar**, atestando que o imóvel preenche as exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP);
- 9.11.4** Licença de Operação Emitida pela Agência Estadual do Meio Ambiente – CPRH;
- 9.11.5** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 9.11.6** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11.7** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11.8** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.11.9** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.11.10** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11.11** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11.12** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.1 Nesse momento ao Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados se houverem.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições constantes do artigo 92 e 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO.

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência;

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.4 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC.**

23.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Bolsa Nacional de Compras no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnc.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria de Planejamento, com a Equipe de Pregão, na Rua Frei Caneca nº91, Centro, Bonito/PE, nos dias úteis, no horário das 08H00 às 12:00, ou, ainda, pelo e-mail: pregao@bonitope.com, período no qual os autos do PROCESSO LICITATÓRIO permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO V– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO VII –MINUTA DO CONTRATO.

Bonito (PE), 02 de dezembro de 2024.

Cícera Franciele Gomes de Carvalho
Secretaria de ação social

Abigail Gomes Cabral
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Danielma Maria Barros Ferreira
Secretaria de Saúde

ANEXO I – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

ETP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1	Necessidade a ser atendida:	realizar acesso licitatório na modalidade pregão - ata de registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, parcelado para a frota de veículos do Município de Bonito.
---	-----------------------------	--

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2	Tipo de Objeto	☒ Bens ☐ Serviços				
3	Natureza	☐ Contínua ☐ Com monop ☒ não contínua ☐ Sem monop				
4	Vigência	☐ 30 dia (Pronta entrega) ☒ 12 meses ☐ Anos ☐ Dias ☐ Indetermin ☐ Meses ☒ Sim				
5	Poderá haver prorrogação?	☐ Não ☐ Não se aplica se o quantitativo estimado tiver saldo para ultrapassar um ano de contrato, ficando para a próxima licitação a equalização do quantitativos.				
6	Transição com contrato anterior	☐ Sim ☒ Não				
7	Descrição dos itens a serem adquiridos	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descritivo</th><th>Quantidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">planilha de descritivo e quantitativos em anexo</td></tr> </tbody> </table>	Descritivo	Quantidade	planilha de descritivo e quantitativos em anexo	
Descritivo	Quantidade					
planilha de descritivo e quantitativos em anexo						
8	Critério de sustentabilidade	☐ Sim ☒ Não não há				
9	Necessidade de treinamento?	☐ Sim ☒ Não não há				

LEVANTAMENTO DE MERCADO

10	Fonte de pesquisa	☒ Consultar a fornecedor ☒ Contratos similares ☒ Sites especializados ☐ Audiência ☐ Outros ☐ Específico
11		

	Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução	O presente ETP tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, parcelado para a frota de veículos do Município de Bonito. A realização de licitação pelo critério de menor preço por item permite negociar diretamente com fornecedores, o que reduz custos por não necessitar da contratação de um serviço terceirizado que depende, diretamente, de um sistema, incluso na contratação, refletindo onerosamente nos cofres públicos. Dessa forma, licitar pelo menor preço, torna a aquisição mais adaptável às necessidades do Município de Bonito/PE, reduzindo custos. Com relação aos abastecimentos, estes deverão ser realizados num raio de até 20 Km da sede da Prefeitura Municipal, sendo esta distância a máxima admitida pelo Município de Bonito/PE, tendo em vista os princípios da economicidade e da ampla concorrência entre os participantes.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
13	O quê será contratado	Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina;etanol;diesel)	
14	Qual o prazo da garantia contratual	☐ Não Há ☐ 90 dias ☒ 12 meses	Não há necessidade
15	Necessidade de assistência Técnica	☐ Sim ☒ Não	Não há necessidade
16	Necessidade de manutenção	☐ Sim ☒ Não	Não há necessidade
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO			
17	Como obteve o estimativo do quantitativo	☒ Análise de contratos anteriores ☒ Análise de contratos similares ☐ Outros	
18	Descrição do Quantitativo	o levantamento do quantitativo foi feito com base em contratos anteriores e media de empenhos liquidados nos últimos três anos.	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
19	Meios usados na Pesquisa de preço	☒ Consultar a fornecedor ☒ Sites especializados ☐ Outros	☒ Contratos similares ☐ Audiência ☐ Específico utilizar a tabela ANP
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO			
20	A solução será dividida?	☒ Sim ☐ Não	
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES			
21		☐ Sim	

	Há contratos correlacionados ou interdependentes?	☒ Não
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
22	Há previsão no plano de contratações anual ?	☐ Sim Justificamos a ausência no plano de contratações anual uma vez que há exigência é para o ano de 2025 ☒ Não
23	Benefícios Pretendidos na Contratação	☒ Manutenção do funcionamento Administra ☐ Redução dos riscos do trabalh ☒ Serviços/Bem de Consumo ☒ Redução de Custo ☐ Aproveitamento de Recursos Human ☐ Ganho de Eficiênci ☐ Outros ☐ Realização de Política Públi
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
24	Providência pendentes para o sucesso da contratação	☐ Sim solicitar balanço contábil para aferir as boas condições da futura empresa contratada. ☒ Não
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
25	Previsão de impacto ambiental na contratação	☐ Sim não Há ☒ Não
CONCLUSÃO		
26	A contratação possui viabilidade Técnica, socioeconômica e ambiental	☒ Sim ☐ Não

Abigail Gomes Cabral
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ETP – SECRETARIA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1	Necessidade a ser atendida:	realizar acesso licitatório na modalidade pregão - ata de registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, parcelado para a frota de veículos do Município de Bonito.
---	-----------------------------	--

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2	Tipo de Objeto	☒ Bens ☐ Serviços				
3	Natureza	☐ Contínua ☐ Com monop ☒ não contínua ☐ Sem monop				
4	Vigência	☐ 30 dia (Pronta entrega) ☒ 12 meses ☐ Dias ☐ Anos ☐ Meses ☐ Indetermina ☒ Sim				
5	Poderá haver prorrogação?	☐ Não ☐ Não se aplica se o quantitativo estimado tiver saldo para ultrapassar um ano de contrato, ficando para o próxima licitação a equalização do quantitativos.				
6	Transição com contrato anterior	☐ Sim ☒ Não				
7	Descrição dos itens a serem adquiridos	<table> <thead> <tr> <th>Descritivo</th><th>Quantidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">planilha de descritivo e quantitativos em anexo</td></tr> </tbody> </table>	Descritivo	Quantidade	planilha de descritivo e quantitativos em anexo	
Descritivo	Quantidade					
planilha de descritivo e quantitativos em anexo						
8	Critério de sustentabilidade	☐ Sim ☒ Não não há				
9	Necessidade de treinamento?	☐ Sim ☒ Não não há				

LEVANTAMENTO DE MERCADO

10	Fonte de pesquisa	☒ Consultas a fornecedores ☒ Sites especializados ☐ Outros ☒ Contratos similares ☐ Audiência ☐ Específico
----	-------------------	---

11	Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução	O presente ETP tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, parcelado para a frota de veículos do Município de Bonito. A realização de licitação pelo critério de menor preço por item permite negociar diretamente com fornecedores, o que reduz custos por não necessitar da contratação de um serviço terceirizado que depende, diretamente, de um sistema, incluso na contratação, refletindo onerosamente nos cofres públicos. Dessa forma, licitar pelo menor preço, torna a aquisição mais adaptável às necessidades do Município de Bonito/PE, reduzindo custos. Com relação aos abastecimentos, estes deverão ser realizados num raio de até 20 Km da sede da Prefeitura Municipal, sendo esta distância a máxima admitida pelo Município de Bonito/PE, tendo em vista os princípios da economicidade e da ampla concorrência entre os participantes.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
13	O quê será contratado	Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina;etanol;diesel)	
14	Qual o prazo da garantia contratual	☐ Não Há ☐ 90 dias ☒ 12 meses	Não há necessidade
15	Necessidade de assistência Técnica	☐ Sim ☒ Não	Não há necessidade
16	Necessidade de manutenção	☐ Sim ☒ Não	Não há necessidade
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO			
17	Como obteve o estimativo do quantitativo	☒ Análise de contratos anteriores ☒ Análise de contratos similares ☐ Outros	
18	Descrição do Quantitativo	o levantamento do quantitativo foi feito com base em contratos anteriores e media de empenhos liquidados nos últimos três anos.	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
19	Meios usados na Pesquisa de preço	☒ Consultar a fornecedor ☒ Sites especializados ☐ Outros	☒ Contratos similares ☐ Audiência ☐ Específico utilizar a tabela ANP
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO			
20	A solução será dividida?	☒ Sim ☐ Não	
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES			
21		☐ Sim	

	Há contratos correlacionados ou interdependentes?	☒ Não
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
22	Há previsão no plano de contratações anual ?	☐ Sim Justificamos a ausência no plano de contratações anual uma vez que há exigência é para o ano de 2025 ☒ Não
23	Benefícios Pretendidos na Contratação	☒ Manutenção do funcionamento Administra ☐ Redução dos riscos do trabalh ☒ Serviços/Bem de Consumo ☒ Redução de Custo ☐ Aproveitamento de Recursos Human ☐ Ganho de Eficiênci ☐ Outros ☐ Realização de Política Públi
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
24	Providência pendentes para o sucesso da contratação	☐ Sim solicitar balanço contábil para aferir as boas condições da futura empresa contratada. ☒ Não
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
25	Previsão de impacto ambiental na contratação	☐ Sim não Há ☒ Não
CONCLUSÃO		
26	A contratação possui viabilidade Técnica, socioeconômica e ambiental	☒ Sim ☐ Não

Danielma Maria Barros Ferreira
Secretaria de Saúde
ETP – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:		
1	Necessidade a ser atendida:	realizar acesso licitatório na modalidade pregão - ata de registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, parcelado para a frota de veículos do Município de Bonito.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO						
2	Tipo de Objeto	☒ Serviços ☐ Continua ☐ Com monop ☐ Não continua ☐ Sem monop				
3	Natureza	☒ 30 dia (Pronta entrega) ☐ Anos ☐ 12 meses ☐ Indetermina				
4	Vigência	☐ Dias ☐ Meses ☒ Sim				
5	Poderá haver prorrogação?	☐ Não ☐ Não ser aplica se o quantitativo estimado tiver saldo para ultrapassar um ano de contrato, ficando para o próxima licitação a equalização do quantitativos.				
6	Transição com contrato anterior	☐ Sim ☒ Não				
7	Descrição dos itens a serem adquiridos	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descritivo</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">planilha de descritivo e quantitativos em anexo</td> </tr> </tbody> </table>	Descritivo	Quantidade	planilha de descritivo e quantitativos em anexo	
Descritivo	Quantidade					
planilha de descritivo e quantitativos em anexo						
8	Critério de sustentabilidade	☐ Sim ☒ Não não há				
9	Necessidade de treinamento?	☐ Sim ☒ Não não há				
LEVANTAMENTO DE MERCADO						
10	Fonte de pesquisa	☒ Consultas a fornecedores ☒ Contratos similares ☐ Audiência ☒ Sites especializados				

		☐ Outros ☐ Específico
11	Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução	O presente ETP tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, parcelado para a frota de veículos do Município de Bonito. A realização de licitação pelo critério de menor preço por item permite negociar diretamente com fornecedores, o que reduz custos por não necessitar da contratação de um serviço terceirizado que depende, diretamente, de um sistema, incluso na contratação, refletindo onerosamente nos cofres públicos. Dessa forma, licitar pelo menor preço, torna a aquisição mais adaptável às necessidades do Município de Bonito/PE, reduzindo custos. Com relação aos abastecimentos, estes deverão ser realizados num raio de até 20 Km da sede da Prefeitura Municipal, sendo esta distância a máxima admitida pelo Município de Bonito/PE, tendo em vista os princípios da economicidade e da ampla concorrência entre os participantes.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
13	O que será contratado	Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina; etanol; diesel)
14	Qual o prazo da garantia contratual	☐ Não Há ☐ 90 dias ☒ 12 meses Não há necessidade
15	Necessidade de assistência Técnica	☐ Sim ☒ Não Não há necessidade
16	Necessidade de manutenção	☐ Sim ☒ Não Não há necessidade
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO		
17	Como obteve o estimativo do quantitativo	☒ Análise de contratos anteriores ☒ Análise de contratos similares ☐ Outros
18	Descrição do Quantitativo	o levantamento do quantitativo foi feito com base em contratos anteriores e media de empenhos liquidados nos últimos três anos.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO		
19	Meios usados na Pesquisa de preço	☒ Consultar a fornecedor ☒ Sites especializados ☐ Outros ☒ Contratos similares ☐ Audiência ☐ Específico utilizar a tabela ANP
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO		
20	A solução será dividida?	☒ Sim ☐ Não
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		

21	Há contratos correlacionados ou interdependentes?	☐ Sim ☒ Não	
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO			
22	Há previsão no plano de contratações anual ?	☐ Sim ☒ Não	Justificamos a ausência no plano de contratações anual uma vez que há exigência é para o ano de 2025
23	Benefícios Pretendidos na Contratação	☒ Manutenção do funcionamento Administra ☐ Redução dos riscos do trabalh ☒ Serviços/Bem de Consumo ☒ Redução de Custo ☐ Aproveitamento de Recursos Human ☐ Ganho de Eficiênci ☐ Outros ☐ Realização de Política Públi	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES			
24	Providência pendentes para o sucesso da contratação	☐ Sim ☒ Não	solicitar balanço contábil para aferir as boas condições da futura empresa contratada.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO			
25	Previsão de impacto ambiental na contratação	☐ Sim ☒ Não	não Há
CONCLUSÃO			
26	A contratação possui viabilidade Técnica, socioeconômica e ambiental	☒ Sim ☐ Não	

Cícera Franciele Gomes de Carvalho
Secretaria de Ação Social
ANEXO I

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 034/2024

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS /TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa dispor acerca das características mínimas do objeto da presente licitação, consistente no Pregão o Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de combustíveis destinados para as diversas secretarias do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta licitação deverá ser fornecido, parceladamente, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelas diversas secretarias municipais.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A solicitação do Registro de Preço para fornecimento parcelado de combustíveis destinados para as diversas secretarias do Município de Bonito/PE, é de suma importância tendo em vista o atendimento de todos os órgãos da administração pública deste Município.

2.2. A realização de licitação pelo critério de menor preço por item permite negociar diretamente com fornecedores, o que reduz custos por não necessitar da contratação de um serviço terceirizado que depende, diretamente, de um sistema, incluso na contratação, refletindo onerosamente nos cofres públicos. Dessa forma, licitar pelo menor preço, torna a aquisição mais adaptável às necessidades do Município de Bonito/PE, reduzindo custos.

2.3. Os abastecimentos deverão ser realizados num raio de até 20 Km da sede da Prefeitura Municipal, sendo esta distância a máxima admitida pelo Município de Bonito/PE, tendo em vista os princípios da economicidade e da ampla concorrência entre os participantes.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

3.1. Todos os itens/produtos relacionados neste termo de referência estão descritos de acordo com as especificações constantes nas cotações de preços.

3.2. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado por ITEM.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTA
1	GASOLINA, AUTOMOTIVA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	LITRO	102.750	R\$5,80	R\$595.950,00	EXCLUSIVA
2	GASOLINA, AUTOMOTIVA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	LITRO	34.250	R\$5,80	R\$198.650,00	EXCLUSIVA
3	ÓLEO DIESEL S10, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE A ANP	LITRO	249.000	R\$5,67	R\$1.411.830,00	EXCLUSIVA

4	ÓLEO DIESEL S10, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE A ANP	LITRO	83.000	R\$5,67	R\$470.610,00	EXCLUSIVA
5	ETANOL HIDRATADO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	LITRO	29.250	R\$4,62	R\$135.135,00	EXCLUSIVA
6	ETANOL HIDRATADO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	LITRO	9.750	R\$4,62	R\$45.045,00	EXCLUSIVA
VALOR TOTAL ESTIMADO (\$):					R\$ 2.857.220,00	

RELAÇÕES TRANSPORTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ANO DE FÁBRICA/ ANO MODELO	MARCA MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO DE OBSERVAÇÃO
1	MOTO BROS 150 CC	2009 2009	HONDA	KKJ 4335	9C2KD04309R010129	158261976	GASOLINA	ATIVO
2	MOTO BROS 150 CC	2009 2009	HONDA	KKJ 4345	9C2KD04309R010135	158261402	GASOLINA	ATIVO
3	MOTO FAN 125 CC	2009 2009	HONDA	KKJ 4305	9C2JC41109R512815	158262620	GASOLINA	ATIVO
4	MOTO FAN 125 CC	2009 2009	HONDA	KKJ 4265	9C2JC41109R512858	158263227	GASOLINA	INATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ANO DE FÁBRICA/ANO MODELO	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO DE OBSERVAÇÃO
1	MOTOCICLETA VEÍCULO DE PASSEIO	2019 2019	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	PDV 6567	9C2KD0810KR210097	1195618929	GASOLINA	ATIVO
2	MOTOCICLETA VEÍCULO DE PASSEIO	2019 2019	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	PDV 7407	9C2KD0810KR210525	1195650059	GASOLINA	ATIVO
3	MOTOCICLETA VEÍCULO DE PASSEIO	2019 2019	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	PDV 7507	9C2KD0810KR210541	1195651985	GASOLINA	ATIVO
4	FIAT SIENA VEICULO DE PASSEIO	2020 2021	FIAT SIENA ATTRACTIVI 1.4 2021	QYI 7147	9BD19713HM3387218	1230613720	FLEX	ATIVO

5	AICROSS MT VEICULO DE PASSEIO C. TUTELAR	2018 2018	CINTREN/AICROSS START MT	PCA 8517	9355UNFN1IB530482	1158288090	FLEX	ATIVO
6	MOTOCICLETA VEÍCULO DE PASSEIO	2023 2024	HONDA CG 160 START	SOB 3D90	9C2KC2500RR014980	1370857745	GASOLINA	ATIVO
7	FIAT UNO BOLSA FAMILIA	2007 2007	CARRO DE PASSEIO	KKQ 9328	9BD15822786011943	9331104111	GASOLINA	ATIVO
8	VW SAVEIRO CS RB MF	2024 2025	CARRO UTILITARIO	SOI 2C75	9BWKL45U55P029688	1407138984	FLEX	ATIVO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ANO DE FÁBRICA/ ANO MODELO	MARCA MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO DE OBSERVAÇÃO
1	CAMINHÃO BASCULANTE	2023 2023	IVECO TECTOTOR 27320	SOA 6H35	93ZE62RNP8700162	1393562490	DIESEL	ATIVO
2	CAMINHÃO BASCULANTE	2017 2018	FORD CARGO 1419 S	PDC 8313	9BFXEACB9JB567930	1142933102	DIESEL	ATIVO
3	FIAT STRADA VEÍCULO UTILITÁRIO	2017 2018	FIA STRADA HD WR CD E 2018 CONVENIADA	PCR 9114	9BD57834FJ216653	1145359890	FLEX	ATIVO
4	FIAT STRADA VEÍCULO UTILITÁRIO	2017 2018	FIA STRADA HD WR CD E 2018 CONVENIADA	PCR 9154	9BD57834FJY216690	1145360357	FLEX	ATIVO
5	TRATOR	2024 2024	YANMAR SOLIS 75 4WD TSM				DIESEL	ATIVO
6	RETROESCAVADEIRA						DIESEL	ATIVO
7	M. N. CATERPILLAR						DIESEL	INATIVO
8	CAMINHÃO BASCULANTE	2013 2013	CAMINHÃO DE CARGO	PGN 0808	9BM693388DB925563	589289136	DIESEL	ATIVO
9	CAMINHÃO CISTERNA	2017 2018	CAMINHÃO DE CARGO	PGQ 0185	953658264ER408415	599701226	DIESEL	ATIVO

10	CAMINHÃO REFRIGERADO	2015 2015	CAMINHÃO DE CARGO	POD 6588	9531M52P2FR523486	1058457265	DIESEL	ATIVO
11	PÁ MECÂNICA						DIESEL	ATIVO
13	FIAT UNO	2007 2008	CARRO DE PASSEIO	KIY 1499	9BD15822786058321	947125094	GASOLINA	ATIVO
14	FIAT UNO	2007 2008	CARRO DE PASSEIO	KIY 1699	9BD15822786059130		GASOLINA	ATIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ANO DE FÁBRICA/ ANO MODELO	MARCA MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO DE OBSERVAÇÃO
1	MICRO ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2022 2023	MARCOP VOLARE 4X4	SNL 9D31	93PB58MI0PC069668	1350323230	DIESEL	ATIVO
2	ÔNIBUS M. POLO VOLARE VBL 4X4 EO	2023 2023	MARCOPOLO	SNM 6E65	93PB58A10PC071260	1354110819	DIESEL	ATIVO
3	MICRO ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2020 2021	IVECO/ BUS 10-190E 2021	QYT 1D51	932K01BDZM8939575	1257471810	DIESEL	ATIVO
4	MICRO ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2021 2021	IVECO BUS 10-190E	QYU 5E12	932K01BDZM891578	1260806852	DIESEL	ATIVO
5	MICRO ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2021 2021	IVECO BUS 10-190E QUEBRADO	QYU 6I80	932K01BDZM8941563	1260339120	DIESEL	ATIVO
6	MICRO ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2024 2024	M. POLO VOLARE ACCESS EO	SNZ 6F64	93PB9091RC100019	1389651227	DIESEL	ATIVO
7	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2024 2025	IVECO BUS 15-21DE- C	SOC 4D92	932K61LFZS8704785	1395035030	DIESEL	ATIVO
8	MICRO ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2024 2025	V.W NEOBUS 8.180E	SOF 3D89	953ADSTF1SR007572		DIESEL	ATIVO

9	MICRO ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2024 2025	VW NEOBUS 8.180E	SOD 9I26	953ADSTF1SR007572	1399065405	DIESEL	ATIVO
10	MICRO ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2024 2025	IVECO BUS 10.190E	SOD 0C47	032K61BDZS8705148	1399073726	DIESEL	ATIVO
11	MICRO ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2024 2025	IVECO BUS 10.190E	SOD 0B17	932K61BDZS8705095	1399072037	DIESEL	ATIVO
12	MICRO ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2024 2025	IVECO BUS 10.190E	SOD 9J76	932K61BDZS8604913	1399061648	DIESEL	ATIVO
13	FIAT UNO	2007 2008	CARRO DE PASSEIO	KKZ 7760	9BD15822786026363	936062215	GASOLINA	ATIVO
14	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2009 2009	VW/ MASCA GRANMDI EOD	KGT 1306	9BWRL82W59R931977	151518050	DIESEL	INATIVO
15	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2008 2009	VW/ INDUSCAR FOZ VW 008	KJV 3412	9BWR882W98R851789	984088857	DIESEL	ATIVO
16	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2009 2009	VW/ BUSCAR FOZ U	KKP 9610	9BWR882WX9R30370	182127192	DIESEL	ATIVO
17	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2009 2009	MARCOPOLO/ VOLARE VBL	KLE 5969	93PB42G3P9C030658	5805240386	DIESEL	ATIVO
18	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2009 2009	VW/ BUSCAR FOZ U	KKP 9540	9BWR882W69R943671	182122506	DIESEL	ATIVO
19	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2011 2011	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE	PEN 2649	9532882W6BR167801	348305320	DIESEL	ATIVO
20	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2011 2012	MARCOPOLO/ VOLARE VBL	PER 2174	93PB51G1MCC040344	463192974	DIESEL	ATIVO
21	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2012 2013	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE	PFR 9843	9532E82W4DR313284	507270460	DIESEL	ATIVO
22	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2012 2013	IVECO/ CITYCLASS 70C17	PGE 8878	93ZL68C01D8446422	535502267	DIESEL	ATIVO

23	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2013 2014	MARCOPOLO/ VOLARE VBL EO	QYP 6832	93PB54M10EC049808	995397210	DIESEL	ATIVO
24	CAMINHONETE AMAROCK	2014 2014	CARRO UTILITÁRIO	OYZ 8136	WV1DD42HXEA033532		DIESEL	ATIVO
25	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2014 2015	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE	PDB 5372	93PB58M1FC054964	1039840520	DIESEL	ATIVO
26	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2014 2014	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE	PDB 2552	9532E62W0ER444908	1039775249	DIESEL	ATIVO
27	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2014 2015	MARCOPOLO/ VOLARE VB LEO	PCC 9925	93PB58M1MFC055115	1050341730	DIESEL	ATIVO
28	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2015 2015	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE	PCW 3A97	953E82WSFR520026	1056247786	DIESEL	ATIVO
29	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2015 2015	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE	PCW 3B57	9532E82W2FR520078	1056250035	DIESEL	ATIVO
30	ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	2015 2015	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE	PCW 3B87	9532E82W3FR520073	1056251260	DIESEL	ATIVO
31	CAMINHÃO MERENDA	2015 2016	CAMINHÃO CARGO	PGX 9088	9531M62P5GR605624	1093916351	DIESEL	ATIVO

SECRETARIA DE TURISMO

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ANO DE FÁBRICA/ ANO MODELO	MARCA MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO DE OBSERVAÇÃO
1	CELTA	2009 2009	CARRO DE PASSEIO	PFQ 8904	9BGRZ48FOBG163342		GASOLINA	ATIVO
2	SAVEIRO 1.8	2001 2002	CARRO UTILITÁRIO	KKJ 8701	9BWEC05X32P507221		GASOLINA	ATIVO

GUARDA MUNICIPAL

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ANO DE FÁBRICA/ ANO MODELO	MARCA MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO DE OBSERVAÇÃO
1	MOTO XRE 300CC	2012 2012	TRANSPORTE DE PASSEIO	PEO 5092	9C2ND090CR402678	500321361	GASOLINA	INATIVO
2	MOTO XRE 300CC	2012 2012	TRANSPORTE DE PASSEIO	PEO 4932	9C2ND090CR405305	500316040	GASOLINA	INATIVO
3	HILUX	2009 2012	CARRO UTILITÁRIO	KIL 7232	8AJEX32G7A44023975	198355122	GASOLINA	ATIVO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ANO DE FÁBRICA/ANO MODELO	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO DE OBSERVAÇÃO
1	VEÍCULO GRANDE PORTE	2022 2022	MOTO NIVELADORA XCMG MODELO RG 183 BR				DIESEL	ATIVO
2	VEÍCULO GRANDE PORTE	2022 2022	RETROESCAVADEIRA XCMG MODELO 870 BR 1				DIESEL	ATIVO
3	FIAT STRADA VEÍCULO UTILITÁRIO	2020 2020	FIAT STRADA FREEDON CD 1.4	QYI 7H67	9BD57831FLY403819	1230612316	FLEX	ATIVO
4	HONDA CIVIC	2008 2008	CARRO DE PASSEIO	KIW 5F76	93HFA653087238249	975663135	FLEX	ATIVO
5	M. NIVELADORA FIAT						DIESEL	ATIVO
6	RETROESCAVADEIRA						DIESEL	ATIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

PLACA	PGM8573
MARCA/MODELO	I/FORD TRST MODIFICAR TP
COMBUSTÍVEL	DIESEL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2013
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde

PLACA	QYG9F37
MARCA/MODELO	FIAT/FIORINO HD WK E
COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2019/2020
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Hospital Dr. Alberto Oliveira - AMBL

PLACA	QYN3H54
MARCA/MODELO	FIAT/FIORINO VRIO AMB
COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2020/2021
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Hospital Dr. Alberto Oliveira - AMBL

PLACA	QYK2I49
ESPÉCIE /TIPO	ESP/CAMINHONETE
COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2019/2020
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Hospital Dr. Alberto Oliveira - AMBL

PLACA	KJQ3897
MARCA/MODELO	YAMAHA/XTZ 125K
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2005
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde

PLACA	KKC4883
MARCA/MODELO	HONDA/CG 125 CARGO
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2001/2002
CATEGORIA	OFICIAL

LOTAÇÃO

Vigilância Sanitária

PLACA	QYA3989
MARCA/MODELO	MARCOPOLO/VOLARE V9L ON
COMBUSTÍVEL	DIESEL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2019/2020
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde - TFD

PLACA	KKJ4255
MARCA/MODELO	HONDA/NXR150 BROS KS
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2009
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde - UPAE

PLACA	PDB3975
MARCA/MODELO	I/MB 415SPRINTER VER AMB
COMBUSTÍVEL	DIESEL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2017/2018
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde - TFD

PLACA	PET1433
MARCA/MODELO	FIAT/UNO MILLE ECONOMY
COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2012
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde -PSE

PLACA	PCQ0615
MARCA/MODELO	FIAT/DOBLO AMBULANCIA
COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2016
LOTAÇÃO	Alto Bonito PSF – AMBULÂNCIA

PLACA	OYS-7214
ESPÉCIE /TIPO	ESP/CAMINHONETE
COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2014
CATEGORIA	OFICIAL

LOTAÇÃO

Alto Bonito / Bemtivi – AMBULÂNCIA

PLACA	OYT7744
MARCA/MODELO	I/VW AMAROK CD 4X4 S
COMBUSTÍVEL	DIESEL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2013/2014
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde

PLACA	LPS7140
ESPÉCIE /TIPO	CAMINHONET
MARCA/MODELO	L200
CAPACIDADE/POTÊNCIA/CILINDRADA	4X4
COMBUSTÍVEL	DIESEL
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Vigilância Sanitária

PLACA	RZR3I26
MARCA/MODELO	FIAT/FIORINO AB1
COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2022/2023
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Hospital Dr. Alberto Oliveira - AMBL

PLACA	RZM2H91
MARCA/MODELO	FIAT/ARGO 1.0
COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2022/2023
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Atenção Básica

PLACA	KLH5001
MARCA/MODELO	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	1999/2000
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Hospital Dr. Alberto Oliveira

PLACA	KHS7155
MARCA/MODELO	FIAT/UNO MILLE FIRE
COMBUSTÍVEL	GASOLINA

ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2004
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Hospital Dr. Alberto Oliveira

PLACA	RZY2G43
MARCA/MODELO	FIAT/ARGO 1.0
COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2023/2023
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Bemti PSF – AMBULÂNCIA

PLACA	SNV9B75
MARCA/MODELO	FIAT/ARGO DRIVE 1.0
COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2023/2024
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Atenção Básica

PLACA	SNV9B55
MARCA/MODELO	FIAT/ARGO DRIVE 1.0
COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOL
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	2023/2024
CATEGORIA	OFICIAL
LOTAÇÃO	Atenção Básica

3.3. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Município executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

3.4. Os itens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS NO MERCADO

4.1. O valor máximo admitido para a futura aquisição dos itens que compõem objeto do presente certame está estimado em **R\$ 2.857.220,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais)**, considerando os orçamentos estimados obtidos.

4.2. Os valores unitários fixados nas tabelas retro são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos nas tabelas acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1. Os itens deverão ser fornecidos de maneira adequada, de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo), após assinatura do futuro contrato.
- 5.2. O prazo para futura fornecimento do objeto licitado será de **até 05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de Bonito/PE, através da Ordem de Fornecimento.
- 5.3. O objeto do contrato deverá ser fornecido, em plenas condições de consumo, e será recebido:
- a) **Provisoriamente**, pelo Gestor ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Termo de Referência e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca(fabricante), procedência, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes.
 - b) **Definitivamente**, pelo Gestor ou pessoa por ele designada, depois de confirmada à compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos fornecidos com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.
- 5.4. As quantidades fornecidas serão conferidas no momento da entrega, pelo Gestor ou pessoa por ele designada, diretamente nas localidades onde serão feitas as entregas.
- 5.5. Não sendo atendidas as condições para recebimento, o Gestor solicitará à Empresa contratada a troca do(s) item(ns), no prazo máximo de **02 (dois) dias a contar da data da solicitação**.
- 5.6. Concluindo que os itens fornecidos são de baixa qualidade, após relatório comprobatório elaborado pelo Gestor, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 5.7. A entrega de itens somente deverá ser efetuada pela contratada após recebimento de respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, a ser expedida pelo Município de Bonito, nos quantitativos e/ou períodos indicados na referida correspondência oficial.
- 5.8. Durante a entrega dos itens não serão aceitas substituição de marcas ofertadas, exceto, se por fatos supervenientes, devidamente comprovados e aceitos pelo Município.
- 5.9. **Não será admitida/recebida entrega parcial dos itens solicitados, através das Ordens de Fornecimentos expedidas pelo Município de Bonito**, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo Município de Bonito.

6. MODO DE PAGAMENTO E LOCAL

- 6.1. O(s) pagamento(s) das faturas referentes ao futuro fornecimento do objeto desta licitação será(ão) realizado(s) em até 30 (trinta) dias consecutivos, após entrada das(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) no Departamento Financeiro do Município de Bonito.
- 6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

6.3. Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

6.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto ora contratado.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

8. OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) CONTRATADA

8.1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21, caberá à(s) futuras Contratada(s):

- I. Fornecer os produtos na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado;
- II. Efetuar substituição, no prazo estabelecido neste termo de referência, dos produtos que estejam impróprios ao consumo;
- III. Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com o Município, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas no presente Termo de Referência;
- IV. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação dos serviços;
- V. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- VI. Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e
- VII. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

8.2. **A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:**

- a. Cujos produtos estejam com prazo de validade expirado (vencido), ou próximos do seu vencimento.
- b. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou característica seja diferente dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item.
- c. Obrigam-se as contratadas a manterem, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas para atender o possível fornecimento oriundo desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias que constarão no contrato firmado entre as partes.

Bonito (PE), 29 de novembro de 2024.

Cícera Franciele Gomes de Carvalho
Secretaria de ação social

Abigail Gomes Cabral
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Danielma Maria Barros Ferreira
Secretaria de Saúde

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2024, ÀS ____H____MIN (____) HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PE.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PE**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO V –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO/PE– PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024.**

BONITO, DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de
...../UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representada pelos seus
secretários XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de
pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20.....,

PROCESSO LICITATÓRIO n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO APROXIMADO DE ATÉ 20 KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

BONITO, __de____de2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

TERMO DE CONTRATO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelos secretários XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 11.462, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/2024, por Sistema de Registro de Preços nº ____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é O FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO APROXIMADO DE ATÉ 20 KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

(INDICAR)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após emissão e atesto da nota fiscal, pela demandante.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.2 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 O objeto desta licitação será executado em conformidade com as necessidades de abastecimentos dos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, cujos abastecimentos deverão acontecer em estabelecimentos instalados no raio aproximado de até 20 km da sede deste município.

8.2 A exigência referente ao raio de 5 (cinco) km do o subitem anterior se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, pois, se a distância entre a sede do município de Bonito e o local da execução dos serviços for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, em especial a frota com máquinas pesadas.

8.3 Fornecer conforme cronograma do Setor demandante, o qual formulará pedido periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação, para fornecer os itens solicitados.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). _____, servidor público, mat. _____, CPF: _____.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, e as obrigações previstas na legislação vigente.

10.2 São ainda, obrigações da contratada:

- VIII. Fornecer os produtos na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado;
- IX. Entregar todos os itens, devidamente organizados, conforme delineado no presente Termo de Referência;
- X. Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com o MUNICÍPIO, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas no presente Termo de Referência;
- XI. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação dos serviços;
- XII. Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e
- XIII. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

9.1. A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- d. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou característica seja diferente dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item.
- e. Obrigam-se as contratadas a manterem, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 A Contratada está sujeita às penalidades referentes à má execução do contrato, previstas do art. 155 ao art. 163 da Lei 14.133/21, bem como:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.5 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.7 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.10 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 12.11 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.12 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.13 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.14 Indenizações e multas.
- 12.15 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.16 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de BONITO/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BONITO, de..... de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA